



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

MOÇÃO n.º 001/2022

Apresentada em 07/02/2022.

Ver. José Noimar Mai - PSDB

Ver. Ronei Schislenco Chaves - MDB

TEOR DA MOÇÃO:

Os Vereadores infra-assinados, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que se cogita a possibilidade de o município de Palmitos passar a ser abrangido pela Delegacia Regional de Polícia de Maravilha, e desta forma, o seu CITRAN, passar da circunscrição de Chapecó para a referida cidade;

CONSIDERANDO que atualmente os municípios são-carlenses e da região podem realizar exames médicos e psicotécnicos, testes de direção, assim como fotografias para Carteira Nacional de Habilitação, tudo em um só lugar, no CITRAN de Palmitos, e, se concretizada a referida mudança, os atendimentos deverão ser feitos em Chapecó;

CONSIDERANDO que, na atual situação os cidadãos conseguem realizar todos os procedimentos necessários em um só dia, e, se necessitarem de atendimento em Chapecó, em virtude das agendas, necessitarão retornar mais vezes, cuja distância é o triplo em relação a Palmitos;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar e manter a celeridade dos serviços públicos;

Requerem deste Plenário o acolhimento e encaminhamento ao Delegado Regional de Polícia Civil de Chapecó, ao Detran de Santa Catarina e a Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, desta Moção:



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

A Câmara de Vereadores de São Carlos APELA para que o Município de Palmitos, e, consequentemente o CITRAN estabelecido nessa localidade, permanecem ligados a 12^a Delegacia Regional de Polícia de Chapecó, onde está situada a Circunscrição Regional de Trânsito que atualmente abrange municípios como Águas de Chapecó e São Carlos.

Nestes termos, pedem deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de fevereiro de 2022.

José Noimar Mai
Vereador

Ronei Schislenco Chaves
Vereador

O PODER UNIDO É MAIS FORTE